

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.28194- EMSERH.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA NLX MEDICINA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: NLX MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.324.272/0001-33, sediada à Praça Matriz, nº 488, 2º andar, Centro, Santa Luzia/MA, CEP.: 65.390-000, neste ato representada pelo Sr. **NEWTON LOPES FILHO**, portador da Cédula de Identidade Médica nº 4737 CRM/MA e inscrito no CPF sob o nº 915.233.627-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 596/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Prestação de serviços de saúde e ortopedia, para atender a demanda do Hospital Geral de Peritoró”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 01/10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será **R\$ 2.496.600,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e seiscientos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa:4-3-02-02-22 – Serviços Médicos de Ortopedia.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28194-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Décima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 426 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

São Luís (MA), 25 de SETEMBRO de 2024.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.09.20 11:03:11 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Mat. 7.313

**NEWTON LOPES FILHO:**  
91523362715  
Assinante Digital: NEWTON LOPES FILHO  
FILHO: 91523362715  
DN: CN=NEWTON LOPES FILHO,  
O=91823362715, OU=AC SyngularID Multipla,  
OU=31904918000199, OU=Presencial,  
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data: 19/09/2024 01:32:09 -03:00

**NEWTON LOPES FILHO**  
Representante Legal Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: PAULO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO  
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS  
Matrícula: 12681/EMSERH

Nome: Leandra Viana Andrade Rinto  
CPF Nº: Consultora De Contrato  
Matrícula: 12740



Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assinaturas



**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por NEWTON LOPES FILHO:91523362715  
<newtonlopesfilho@hotmail.com>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

**NEWTON LOPES FILHO**  
Representante Legal Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

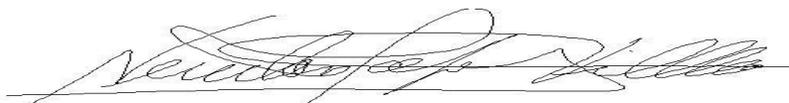
## **CARTA DE ACEITE DE REEQUILIBRIO ECONOMICO**

**São Luís, 16 de agosto de 2024**

À Gerente de Gestão Hospitalar - EMSERH  
Francisca de Fátima Moura Marques

Senhor (a),

A empresa NLX MEDICINA LTDA, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 32324272/0001-33, sediada no endereço: Rua: Praça da Matriz, nº 488, Centro, Santa Luzia – MA, representada por seu sócio, Newton Lopes Filho, e-mail [nlxmedicina@gmail.com](mailto:nlxmedicina@gmail.com), telefone (98) 981003800 / (98) 991008300. Vem manifestar seu interesse em permanecer exercendo o objeto do CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Médicos em Ortopedia para atender a demanda do HOSPITAL DE PERITORÓ, administrado pela EMSERH. Estamos de total disposição para prosseguir com os tramites da prorrogação.



---

NLX MEDICINA LTDA  
NEWTON LOPES FILHO  
Representante Legal